

para com a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada, além da imediata remessa de representação ao Exmº Governador do Estado, solicitando intervenção no município, ao teor do que exige o art. 85, I da Constituição do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 20 de maio de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 113/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 201306214-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Cheirliane Melo Viana**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Cheirliane Melo Viana**, responsável pela **Câmara Municipal de Viseu**, no **exercício financeiro de 2012**, para que cumpra o dever constitucional de prestar contas, conforme o disposto no art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, art. 73 da Constituição do Estado do Pará, bem como na Resolução nº 9.065/2008/TCM/PA, c/c a Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, e encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **a documentação abaixo relacionado:**

1 - Prestação de contas e folha de pagamento do 3º Quadrimestre;
2 - Processos licitatórios digitalizados.

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 20 de maio de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 114/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 201306215-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Sr. **Hélio Leite da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Hélio Leite da Silva - Prefeito Municipal de Castanhal**, para que encaminhe, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, todos os comprovantes de repasses realizados à **Associação das Damas da Fraternidade de Castanhal**, relativos ao **Convênio nº 001/2010**, encaminhado a este TCM.

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 20 de maio de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 115/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 201306217-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Sr. **Hélio Leite da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Hélio Leite da Silva - Prefeito Municipal de Castanhal**, para que encaminhe, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, todos os comprovantes de repasses realizados à **Associação Papa João XXIII no Brasil**, no **valor de R\$30.000,00** - relativos ao **Convênio nº 002/2010**, encaminhado a este TCM.

O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 20 de maio de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 116/2013/4ª Controladoria/TCM (Processo nº 201306218-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Sr. **Hélio Leite da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Hélio Leite da Silva - Prefeito Municipal de Castanhal**, para que encaminhe, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, todos os comprovantes de repasses realizados à **Associação Fazenda Embrão**, no **valor de R\$30.000,00** - relativos ao **Convênio nº 003/2010**, encaminhado a este TCM. O não atendimento da determinação imposta, no prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública todos os recursos arrecadados, transferidos, guardados e gerenciados por Vossa Excelência, cuja despesa não foi comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 20 de maio de 2013.

Conselheiro Antônio José Guimarães - Relator/4ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 117/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201306371-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **Marcos Venícios Gomes**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Marcos Venícios Gomes, Prefeito Municipal de Sapucaia - PA**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, em meio documental e magnético, visto que o cd anexo a documentação encaminhada via correio não foi processado pela diretoria de informática, pelos motivos a seguir:

- 1- Ausência do Ofício de encaminhamento a esta Corte de Contas;
- 2- Impossibilidade de leitura do cd no Sistema e-Contas;
- 3- Ausência dos anexos do e-Contas, conforme exigência da Instrução Normativa nº 01/2009/TCM/PA, de 12/05/2009, e do Art.91, a do Regimento Interno TCM/PA, alterado pelo Ato nº 09.1996²;
- 4- Ausência do Recibo de geração no Sistema e-Contas.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 20 de maio de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 132 A 155/13-SEC/TCM/PA (3ª PUBLICAÇÃO)

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 528083

EDITAL Nº 132/13

(PROCESSO Nº 500012004-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Manoel Nogueira de Sousa**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Manoel Nogueira de Sousa**, Prefeito Municipal de Nova Timboteua, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de maio de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

EDITAL Nº 133/13

(Processo nº 660012003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Humberto Salvador Filho**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, do senhor **Humberto Salvador Filho**, Prefeito Municipal de Salvaterra, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 60.238,80 (sessenta mil, duzentos e trinta e oito reais

e oitenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 12.995,93 (doze mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de maio de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

EDITAL Nº 134/13

(PROCESSO Nº 1310012004-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Geraldo Fernandes de Oliveira**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Geraldo Fernandes de Oliveira**, Prefeito Municipal de Bannach, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de maio de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

EDITAL Nº 135/13

(PROCESSO Nº 760022003 -00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edson Pereira de Moura**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edson Pereira de Moura**, Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de maio de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

EDITAL Nº 136/13

(PROCESSO Nº 790022003-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Benedita Carvalho Lopes**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, à senhora **Benedita Carvalho Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, exercício financeiro de 2003/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres públicos municipais, a importância de R\$ 4.011,60 (quatro mil, onze reais e sessenta centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de maio de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

EDITAL Nº 137/13

(PROCESSO Nº 760022004-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edson Pereira de Moura**.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edson Pereira de Moura**, Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 2.677,80 (dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 1.177,80 (hum mil, cento e setenta e sete reais e oitenta centavos); 2. Ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de maio de 2013

Conselheiro **José Carlos Araújo**

Presidente

CONTINUA NO CADERNO 10